VSAP24 Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes

(CNPJ nº 26.266.753/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda.)
(CNPJ nº 23.025.053/0001-62)

Demonstrações financeiras em
31 de dezembro de 2024

KPDS 1461261

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras **3**

Demonstrações das posições financeiras **5**

Demonstrações dos resultados **6**

Demonstrações dos resultados abrangentes **7**

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido **8**

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto **9**

Notas explicativas às demonstrações financeiras **10**

KPMG Auditores Independentes Ltda.
Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 12º andar - Torre A
04711-904 - São Paulo/SP - Brasil
Caixa Postal 79518 - CEP 04707-970 - São Paulo/SP - Brasil
Telefone +55 (11) 3940-1500
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Cotistas e à Administração do
VSAP24 Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes
São Paulo – SP

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras do VSAP24 Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes ("Fundo"), administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. ("Administração"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de dezembro de 2024 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos uma opinião sobre as demonstrações financeiras do VSAP24 Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes acima referidas pois, devido à relevância do assunto descrito na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possuía investimento em ações da Cellera Farmacêutica S.A. ("Companhia Investida"), companhia fechada, sem cotação em bolsa ou mercado ativo, no montante de R$ 238.039 mil e que representava 94,89%, do patrimônio líquido do Fundo nessa data. Conforme descrito nas notas explicativas n° 3.d e n° 5, as ações da Companhia Investida são mensuradas pelo seu valor justo determinado com base em laudo de avaliação econômico financeira, elaborado pela gestora, com base em dados e premissas que envolvem elevado grau de julgamento. Até a data de emissão do nosso relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes sobre determinadas premissas utilizadas no laudo de avaliação, dessa forma não nos foi possível avaliar se os saldos de investimento em ações da Companhia Investida, estavam adequadamente registrados e livres de distorções materiais em 31 de dezembro de 2024. Consequentemente, não nos foi possível determinar se havia necessidade de ajustes nos saldos de investimentos em ações da Companhia Investida, e no patrimônio líquido do Fundo

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

em 31 de dezembro de 2024, nem sobre os resultados por ele gerado ao Fundo no exercício findo nessa data.

Responsabilidade da administração do Fundo pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimento em participações e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

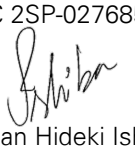
Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir a auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, e a de emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido ao assunto descrito na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

São Paulo, 16 de maio de 2025

KPMG Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP-027685/O-0 F SP



Willian Hideki Ishiba
Contador CRC 1SP281835/O-2

KPMG Auditores Independentes Ltda., uma sociedade simples brasileira, de responsabilidade limitada e firma-membro da organização global KPMG de firmas-membro independentes licenciadas da KPMG International Limited, uma empresa inglesa privada de responsabilidade limitada.

KPMG Auditores Independentes Ltda., a Brazilian limited liability company and a member firm of the KPMG global organization of independent member firms affiliated with KPMG International Limited, a private English company limited by guarantee.

VSAP24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 26.266.753/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das posições financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024			31/12/2023		
		Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo	Quantidades	Valor contábil	% s/ PL do Fundo
Caixa e equivalente de caixa			**34**	**0,01%**		**441**	**0,11%**
Disponibilidades			**-**	**0,00%**		**1**	**0,00%**
Depósito à vista	4		-	0,00%		1	0,00%
Cotas de fundos de investimentos		**11**	**34**	**0,01%**	**161**	**440**	**0,11%**
Cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	11	34	0,01%	161	440	0,11%
Títulos e valores mobiliários			**238.039**	**94,89%**		**394.596**	**97,20%**
Ações de companhia		**619.254.097**	**238.039**	**94,89%**	**619.254.097**	**394.596**	**97,20%**
Ações de capital fechado	5	619.254.097	238.039	94,89%	619.254.097	394.596	97,20%
Outros ativos			**12.834**	**5,12%**		**10.937**	**2,69%**
Taxa de fiscalização CVM - Diferido			-	0,00%		1	0,00%
Outros ativos	5		12.834	5,12%		10.936	2,69%
Total do ativo			**250.907**	**100,02%**		**405.974**	**100,00%**
Passivo							
Outras obrigações			**57**	**0,02%**		**24**	**0,00%**
Taxa de administração	10		26	0,01%		24	0,00%
Auditoria e custódia			31	0,01%		-	0,00%
Total do passivo			**57**	**0,02%**		**24**	**0,00%**
Patrimônio líquido			**250.850**	**100,00%**		**405.950**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio liquido			**250.907**	**100,02%**		**405.974**	**100,01%**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VSAP24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 26.266.753/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados dos exercícios
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota explicativa	31/12/2024	31/12/2023
Ações de companhias investidas		**(153.032)**	**(318.349)**
Resultado com valor justo das ações de companhias investidas	5	(156.557)	(318.216)
Atualização monetária da dívida	5	3.525	(133)
Resultado com outros Ativos Financeiros		**49**	**332**
Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa	4	49	29
Apropriação de rendimentos de debêntures		-	303
Demais despesas/receitas		**(518)**	**(391)**
Taxa de administração	10	(314)	(253)
Auditoria e custódia		(148)	(53)
Taxa de fiscalização CVM		(51)	(40)
Taxa Anbima		(5)	-
Outras despesas		-	(45)
Resultado do exercício		**(153.500)**	**(318.409)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VSAP24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 26.266.753/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos resultados abrangentes
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Resultado do exercício	**(153.500)**	**(318.409)**
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente do exercício	**(153.500)**	**(318.409)**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VSAP24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 26.266.753/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	Nota Explicativa	Capital Integralizado	Amortização de cotas	Lucros (prejuízos) acumulados	Patrimônio líquido
Saldo em 31 de dezembro de 2022		**290.118**	**(4.677)**	**412.886**	**698.327**
Integralização de cotas		26.032	-	-	26.032
Resultado do exercício		-	-	(318.409)	(318.409)
Saldo em 31 de dezembro de 2023		**316.150**	**(4.677)**	**94.477**	**405.950**
Amortização de cotas		-	(1.600)	-	(1.600)
Resultado do exercício		-	-	(153.500)	(153.500)
Saldo em 31 de dezembro de 2024		**316.150**	**(6.277)**	**(59.023)**	**250.850**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

VSAP24 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES - EMPRESAS EMERGENTES
(CNPJ: 26.266.753/0001-37)
(Administrado pela BRL Trust Investimentos Ltda. – CNPJ: 23.025.053/0001-62)

Demonstrações dos fluxos de caixa - método direto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023

(Valores em milhares de reais, exceto as quantidades)

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Rendimento de cotas de fundos de investimento de renda fixa	49	29
Pagamento de taxa de administração	(311)	(272)
Pagamento de auditoria e custódia	(117)	(53)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(51)	(40)
Pagamento de anbima	(4)	-
Pagamento diversos	-	(45)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(434)**	**(381)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Compra de ações de empresas investidas	-	(15.164)
Venda de ações de empresas investidas	1.627	-
Aquisição de títulos de renda fixa	-	(10.387)
Caixa líquido das atividades de investimento	**1.627**	**(25.551)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Integralização de cotas	-	26.032
Amortização de cotas	(1.600)	-
Caixa líquido das atividades de financiamentos	**(1.600)**	**26.032**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(407)**	**100**
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	441	341
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	34	441
Saldo de variação liquida de caixa e equivalentes de caixa	**(407)**	**100**

As notas explicativas da administradora são partes integrante das demonstrações financeiras

1 Contexto operacional

O VSAP24 Fundo de Investimento em Participações - Empresas Emergentes ("Fundo") foi constituído em 3 de outubro de 2016 e iniciou suas atividades em 5 de abril de 2017 sob a forma de condomínio fechado, com prazo de duração de 10 anos, contados da data de início das atividades, sendo admitida sua prorrogação, mediante deliberação da Assembleia Geral de Cotistas.

Seu objetivo é proporcionar aos seus cotistas, durante o prazo de duração, a valorização, em longo prazo, do capital Investido mediante a aquisição preponderantemente de ativos alvo, participando do processo decisório das sociedades investidas, com efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, conforme estabelecido no regulamento.

Para fins do artigo 4º da Instrução CVM nº 579/2016, o Fundo é classificado como Empresas Emergentes, uma vez que sua política de investimento admite o investimento em sociedades investidas com receita bruta de até R$ 300.000 apurada no exercício social imediatamente anterior ao primeiro aporte do Fundo e observado os demais requisitos da Instrução CVM n° 579.

A participação do Fundo no processo decisório das sociedades investidas pode ocorrer:

I. pela detenção de ações que integrem o respectivo bloco de controle;
II. pela celebração de acordo de acionistas que, a critério da gestora, assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão; ou
III. pela celebração de adoção de outro procedimento que assegure ao Fundo efetiva influência na definição de sua política estratégica e na sua gestão, inclusive por meio da indicação de membros do conselho de administração das sociedades investidas, conforme aplicável.

O Fundo é destinado a investidores profissionais, assim entendidos as pessoas naturais ou jurídicas, ou fundos de investimento que se enquadrem no conceito de investidor profissional, nos termos do artigo 11º da Resolução CVM nº 30/2021.

A Administração do Fundo, com base na instrução CVM nº 579, avaliou e classificou o Fundo como "Entidade de Investimento" e por esse motivo elabora exclusivamente demonstrações financeiras individuais. A classificação foi definida considerando-se os seguintes julgamentos e premissas aplicáveis às entidades de investimentos, conforme definido pela referida norma:

- O Fundo obtém recursos de um ou mais investidores com o propósito de atribuir o desenvolvimento e a gestão de uma carteira de investimento a um gestor qualificado, que possui plena discricionariedade na representação e na tomada de decisão junto às entidades investidas, não sendo obrigado consultar os cotistas para essas decisões e tampouco indicar os cotistas ou partes a eles ligadas, como representantes nas entidades investidas. Quanto a plena discricionariedade, não se caracterizam os casos em que os cotistas deliberem sobre propostas encaminhadas pelo gestor, por meio de comitê de investimento, em relação às decisões inerentes à composição da carteira do Fundo;

- O Fundo se compromete com os investidores com o objetivo de investir os recursos unicamente com o propósito de retorno através de apreciação do capitalinvestido, renda ou ambos;

- O Fundo substancialmente é mensurado e avaliado quanto ao desempenho de seus investimentos, para fins de modelo de gestão, com base no valor justo;

- O Fundo define em seu regulamento estratégias para o desinvestimento, assim como a possibilidade de propor e realizar, dentro do prazo estabelecido nas estratégias, o desinvestimento, de forma a maximizar o retorno para os cotistas.

- Possuir mais de um investimento, direta ou indiretamente;

- Ter mais de um cotista, direta ou indiretamente;

- Ter cotistas que não influenciam ou não participam da administradora das entidades investidas ou não sejam partes ligadas aos administradores dessas entidades;

- Possuir investimento em entidades nas quais os cotistas não possuíam qualquer relação societária, direta ou indiretamente, previamente ao investimento do fundo.

As aplicações realizadas no Fundo e pelo Fundo não contam com garantia da Administradora, da gestora, de qualquer mecanismo de seguro ou do Fundo Garantidor de Créditos – FGC, podendo ocorrer, inclusive, perda total do patrimônio líquido do Fundo e, consequentemente, do capital investido pelos cotistas.

2 Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em participações, especificamente na Instrução CVM nº 579/16, e demais orientações emanadas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos e instrumentos financeiros, os resultados auferidos podem vir a ser diferentes dos estimados.

A moeda funcional do Fundo é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024, foram aprovadas pela Administração em 16 de maio de 2025.

3 Descrição das principais práticas contábeis

a) Disponibilidades

Incluem caixa e saldos positivos em conta movimento o com liquidez imediata e com risco insignificante de perda de mudança de seu valor de mercado.

b) Cotas de fundos de investimento

Os investimentos em cotas de fundos de investimento são atualizados, diariamente, pelo respectivo valor da cota divulgado pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Instrumentos financeiros

Data do reconhecimento: Todos os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos na data de negociação.

Reconhecimento inicial dos instrumentos financeiros: A classificação dos instrumentos financeiros em seu reconhecimento inicial depende de suas características, do propósito e finalidade pelos quais os instrumentos financeiros foram adquiridos pelo Fundo. Todos os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescidos dos custos de transação, exceto nos casos em que os ativos e passivos financeiros são registrados ao valor justo por meio do resultado.

Classificação dos ativos financeiros para fins de mensuração: Os ativos financeiros são incluídos, para fins de mensuração, em uma das seguintes categorias:

Ativos financeiros ao valor justo por meio de resultado: Essa categoria inclui os ativos financeiros adquiridos com o propósito de geração de resultado no curto prazo decorrente de sua negociação.

Custo amortizado: ativos financeiros mantidos dentro de um modelo de negócio cujo objetivo seja coletar fluxos de caixa contratuais, e para quais os termos contratuais geram, em datas especificas, fluxo de caixa que se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros sobre o valor do principal em aberto.

d) Participações em companhias fechadas - ações sem cotação em bolsa

As ações de companhia de capital fechado, sem cotação em bolsa de valores ou em mercado de balcão organizado são registradas inicialmente pelo seu respectivo valor de aquisição e ajustadas ao menos na data da apresentação das demonstrações financeiras, pelo seu valor justo obtido com base em laudo de avaliação econômico financeira, nos termos da Instrução CVM nº 579. Os ganhos ou perdas decorrentes de avaliação dos ativos, ainda que não realizados financeiramente, são reconhecidos na "demonstração dos resultados do exercício" em que a avaliação ocorrer.

e) Outros ativos e obrigações

Os valores a receber e as obrigações a pagar são demonstrados pelos valores conhecidos e calculáveis incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridos.

4 Caixa e equivalente de caixa

	31/12/2024		31/12/2023	
	Quantidade de Cotas	**Saldo contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Saldo contábil**
Disponibilidades	**-**	**-**	**-**	**1**
BRL DTVM S.A.	-	-	-	1
Cotas de fundos de investimentos	**11**	**34**	**161**	**440**

FI Renda Fixa BRL Referenciado DI LP(*)	11	34	161	440
Total caixa e equivalente de caixa	**11**	**34**	**161**	**441**

(*) As aplicações em cotas de fundo de investimento do FI RF BRL Referenciado DI possuem liquidez diária.

O Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo ("FI RF BRL Referenciado DI LP") busca acompanhar a variação do certificado de depósito interbancário (CDI), de forma que, no mínimo, 95% dos ativos componentes de sua carteira estejam atrelados, direta ou indiretamente, a este parâmetro.

As demonstrações financeiras do Fundo de Investimento Renda Fixa BRL Referenciado DI Longo Prazo findas em 30 de abril de 2024 foram auditadas pela RSM Acal Auditores Independentes S/S Independentes, que emitiram o relatório sem modificação em 12 de julho de 2024.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024 foi apropriado resultado com cotas de fundos de renda fixa na rubrica "Resultado com cotas de fundos de investimento Renda Fixa" o montante de R$ 49 (R$ 29 em 2023).

5 Ações de companhia fechada

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o investimento do Fundo em ações de companhia fechada sem cotação em bolsa, está demonstrado da seguinte forma:

Movimentação das Companhias Investidas

Movimentação em 2024:

Companhia Investida	Valor justo em 31/12/2023	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/12/2024	% sobre PL da investida
Cellera Farmacêutica S.A.	394.596	(156.557)	238.039	79,70%

Movimentação em 2023:

Companhia Investida	Valor justo em 31/12/2022	Aumento de Capital	Marcação a valor justo	Valor justo em 31/12/2023	% sobre PL da investida
Cellera Farmacêutica S.A.	686.959	25.853	(318.216)	394.596	79,70%

Cellera Farmacêutica S.A. ("Companhia Investida" ou "Cellera")

A Cellera Farmacêutica S.A. (anteriormente denominada "Instituto Farmacêutico Delta S.A.) é uma sociedade anônima de capital fechado com prazo indeterminado de duração, com sede na cidade de Indaiatuba, estado de São Paulo, com filiais na cidade de São Paulo. A Companhia tem como objeto social a fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos, produtos químicos, produtos de higiene, produtos cosméticos e produtos para saúde.

Atos Societários

Conforme assembleia geral extraodinária realizada em 25 de março de 2023, foi deliberada a segunda emissão privada de debêntures conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia fidejussória adicional, em série única, para colocação privada, da Companhia, no valor de R$ 200.000, formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Fidejussória Adicional, em Série Única, para Colocação Privada, da Cellera Farmacêutica S.A.", celebrada entre a Companhia na qualidade de emissora, o LCM 1-D Fundo de Investimento em Participações, na qualidade de debenturista e, na qualidade de fiadora, a Cellera Consumo Ltda. ("Fiadora" e "Escritura", respectivamente), bem como a renúncia expressa dos acionistas titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia aos direitos oriundos da Emissão das Debêntures.

Conforme assembleia geral extraodinária realizada em 06 de abril de 2023, foi deliberado o aumento de capital social de R$ 25.853 mediante a emissão de 49.717.593 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal. Este aumento se deu da seguinte maneira:

- R$ 15.164 foi integralizado em moeda corrente nacional;
- R$ 10.387 foi convertidos em ações pelo montante de R$ 10.690 em Abril/2023. A diferença de R$ 303 se dá pelo rendimento atrelado CDI + sobretaxa de 7% a.a. apresentado na rúbrica "Apropriação de rendimentos de debêntures".

As demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2024 da companhia foram auditadas pela KPMG Auditores Independentes Ltda., que emitiram em 30 de abril de 2025, relatório sem modificação.

Avaliação a valor justo

A Cellera Farmacêutica S.A. ("Companhia"), anteriormente denominada "Instituto Farmacêutico Delta S.A.", empresa investida pelo VSAP24 Fundo de Investimento em Participações Empresas Emergentes, é uma sociedade anônima de capital fechado e está sediada em Indaiatuba - SP. A Companhia tem como objeto social a fabricação e comercialização de produtos farmacêuticos, produtos químicos, produtos de higiene, cosméticos e produtos para saúde.

A Companhia foi avaliada pela metodologia de fluxo de caixa descontado, onde foram projetados os fluxos de caixa anuais para a firma até o ano de 2029 e na perpetuidade, descontando a valor presente por meio de taxas de desconto capitalizadas anualmente. As projeções foram baseadas no histórico recente da Companhia e a expectativa da Companhia para os próximos anos. A taxa de desconto utilizada foi calculada pelo método CAPM (Capital Assets Pricing Model) utilizando como comparáveis empresas farmacêuticas que atuam em mercados desenvolvidos e/ou emergentes.

A Companhia foi avaliada, por 100% de suas ações, em R$ 298.672, sendo a participação do Fundo no Capital da Companhia avaliada em R$ 238.039. As demonstrações financeiras informam que receita líquida e EBITDA ajustado em 2024 foram de R$ 638.269 e R$ 78.061, respectivamente. Levando em consideração um *Equity Value* ("EV") de R$ 421.659 obtido através do desconto dos fluxos de caixa desalavancados, resultando em um múltiplo EV/RECEITA implícito de 1,2x. Em dezembro de 2024, as empresas comparáveis registraram um múltiplo médio EV/RECEITA de 3,4x. Nesse sentido, o múltiplo implícito EV/RECEITA da Companhia reflete um desconto de 82% em comparação com as empresas similares. Esse desconto é atribuído ao menor porte da Companhia em relação às empresas

comparáveis, o risco de execução atrelado a lançamentos e aquisições, a menor liquidez do ativo e a localização em uma geografia exposta a diversos riscos de mercado e maior volatilidade.

Valores a receber

A venda parcial de 15% da companhia investida a terceiros, está registrada na demonstração da posição financeira do Fundo em 31 de dezembro de 2024, corresponde a valor pendente a receber de R$ 12.834 (2023 - R$ 10.936), conforme celebrado em acordo de investimentos de 27 de dezembro de 2016, e os respectivos aditamentos em 20 de abril de 2017 e 30 de maio de 2018. O valor a receber era atualizado pela variação acumulada do IPCA, acrescido de taxa de 5% ao ano, calculada desde a data de fechamento até 20 de abril de 2018 e 6,50% ao ano, calculada desde 20 de abril de 2018 até 31 de maio de 2022. Conforme primeiro aditamento ao termo de confissão de dívidas celebrado em 8 de agosto de 2022, a partir de 1º de junho de 2022, o valor a receber passou a ser atualizado pela variação acumulada da taxa de câmbio (PTAX de venda) dólar norte-americano (USD) publicada no Sistema de Informações do Banco Central do Brasil (SISBACEN) acrescida da sobretaxa de juros compostos de 6,5% a.a.

Em 1° dezembro de 2021, a empresa recebeu o montante de R$ 4.379 e em 6 de dezembro de 2021, recebeu R$ 34, totalizando R$ 4.413 referente a primeira parcela da venda parcial da companhia investida.

Em 2 de maio de 2022 o Fundo recebeu o montante de R$ 4.677 referente a 2° parcela faltando receber 2 parcelas.

Em 2023, não houve recebimento de nenhum valor referente a divida em aberto. O saldo variou negativamente por conta do índice indexado ao Dólar.

Em 2024, houve recebimento no valor total de R$ 1.627 referente a divida em aberto. O saldo variou positivamente por conta dos indices atrelados a dívida.

Movimentação em 2024:

Saldo em 31/12/2023	Recebimento	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2024
10.936	(1.627)	3.525	12.834

Movimentação em 2023:

Saldo em 31/12/2022	Recebimento	Atualização monetária	Saldo em 31/12/2023
11.069	-	(133)	10.936

6 Instrumentos financeiros derivativos

Conforme previsto no regulamento do Fundo, é vedada a realização de operações com derivativos, exceto quando tais operações: (a) forem realizadas exclusivamente para fins de proteção patrimonial, ou (b) envolverem opções de compra ou venda de ações de Sociedades Investidas com o propósito de (i) ajustar o preço de aquisição de tal Sociedade Investida com o consequente aumento ou diminuição futuro na quantidade de ações investidas; ou (ii) alienar essas ações no futuro como parte da estratégia de desinvestimento do Fundo.

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023, não foram realizadas operações com derivativos.

7 Principais fatores de risco

Não obstante a diligência do Administrador e/ou do gestor em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos do Fundo estão, por sua natureza,sujeitos a flutuações típicas do mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que o Administrador e/ou o gestor mantenham rotinas e procedimentos de gerenciamento deriscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para o Fundo e para o cotista.

Destacamos abaixo os principais riscos:

Risco de crédito: consiste no risco de inadimplência ou atraso no pagamento de juros e/ou principal pelos emissores dos ativos ou pelas contrapartes das operações do Fundo, podendo ocasionar, conforme o caso, a redução de ganhos ou mesmo perdas financeiras até o valor das operações contratadas e não liquidadas. Alterações e equívocos na avaliação do risco de crédito do emissor podem acarretar em oscilações no preço de negociação dos títulos que compõem a carteira do Fundo.

Risco de liquidez: consiste no risco de redução ou inexistência de demanda pelos ativos integrantes do Fundo nos respectivos mercados em que são negociados ou inseridos, devido a condições específicas atribuídas a esses ativos ou aos próprios mercados em que são negociados. Em virtude de tais riscos, a Administradora pode encontrar dificuldades para liquidar posições ou negociar os referidos ativos pelo preçoe no tempo desejados, de acordo com a estratégia de gestão adotada para o Fundo, o qual permanece exposto, durante o respectivo período de falta de liquidez, aos riscos associados aos referidos ativos e às posições assumidas em mercados de derivativos,se for o caso, que podem, inclusive, obrigar a Administradora a aceitar descontos nos seus respectivos preços, de forma a realizar sua negociação em mercado. Estes fatores podem prejudicar o pagamento de amortizações e resgates aos cotistas, nos termos do regulamento.

Risco de mercado: consiste no risco de flutuações nos preços e na rentabilidade dos ativos do Fundo, os quais são afetados por diversos fatores de mercado, como liquidez,crédito, alterações políticas, econômicas e fiscais. Esta constante oscilação de preços pode fazer com que determinados ativos sejam avaliados por valores diferentes ao de emissão e/ou contabilização, podendo acarretar volatilidade das cotas e perdas aos cotistas.

Riscos de acontecimentos e percepção de risco em outros países: O mercado de capitais no Brasil é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, incluindo países de economia emergente. A reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o preço de ativos e valores mobiliários emitidos no país, reduzindo o interesse dos investidores nesses ativos, entre os quais se incluem as cotas, o que pode prejudicar de forma negativa as atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, por conseguinte, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado a fatores macroeconômicos e à política governamental: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou,

ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de formarelevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxasde juros, eventos de desvalorização da moeda e de mudanças legislativas. Tais eventos podem resultar em (a) perda de liquidez dos ativos que compõem a carteira do Fundo; e (b) inadimplência dos emissores dos ativos. O Fundo desenvolverá suas atividades no mercado brasileiro, estando sujeito, portanto, aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. Ocasionalmente, o governo brasileiro intervém na economia realizando relevantes mudanças em suas políticas. As medidas do Governo Federal para controlar a inflação e implementar as políticas econômica e monetária têm envolvido, no passado recente, alterações nas taxas de juros, desvalorização da moeda, controle de câmbio, aumento das tarifas públicas, entre outros medidas. Essas políticas, bem como outras condições macroeconômicas, têm impactado significativamente a economia e o mercado de capitais nacional. A adoção de medidas que possam resultar na flutuação da moeda, indexação da economia, instabilidade de preços, elevação de taxas de juros ou influenciar a política fiscal vigente poderão impactar o Fundo e os cotistas de forma negativa.

Riscos de alterações na legislação tributária: O Governo Federal regularmente introduz alterações nos regimes tributários que podem aumentar a carga tributária incidente sobre o mercado brasileiro de valores mobiliários. Essas alterações incluem modificações na alíquota e na base de cálculo dos tributos e, ocasionalmente, a criação de tributos temporários, cujos recursos são destinados a determinadas finalidades governamentais. Os efeitos dessas medidas de reforma fiscal e quaisquer outras alterações decorrentes da promulgação de reformas fiscais adicionais não podem ser quantificados. No entanto, algumas dessas medidas poderão sujeitar o Fundo, as sociedades investidas e os demais ativos do Fundo, bem como os cotistas a novos recolhimentos não previstos inicialmente. Não há como garantir que as regras tributárias atualmente aplicáveis ao Fundo, às sociedades investidas, às sociedades por elas investidas e aos cotistas permanecerão vigentes, existindo o risco de tais regras serem modificadas no contexto de uma eventual reforma tributária, o que pode impactar os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Risco relacionado à morosidade da justiça brasileira: O Fundo e as sociedades investidas poderão ser partes em demandas judiciais, tanto no polo ativo como no polo passivo. No entanto, em virtude da reconhecida morosidade do sistema judiciário brasileiro, a resolução de tais demandas pode não ser alcançada em tempo razoável. Ademais, não há garantia de que o Fundo e/ou as sociedades investidas obterão resultados favoráveis nas demandas judiciais. Tais fatos poderão afetar de forma adversa o desenvolvimento dos negócios das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas controladas e, consequentemente, os resultados do Fundo e a rentabilidade dos cotistas.

Restrições à negociação de cotas: Caso as cotas sejam objeto de oferta com esforços restritos, nos termos da Instrução CVM 476, somente poderão ser negociadas em mercados regulamentados, se aplicável, somente depois de decorridos 90 (noventa) dias da respectiva data de subscrição.

Risco de amortização e/ou resgate de cotas em ativos financeiros: No regulamento estabelece situações em que as cotas poderão ser amortizadas ou resgatadas mediantea entrega, em pagamento, de ativos financeiros. Nessas hipóteses, os cotistas poderãoencontrar dificuldades para negociar os ativos financeiros.

Risco relacionado ao resgate e à liquidez das cotas: O Fundo, constituído sob formade condomínio fechado, não admite o resgate de suas cotas a qualquer momento. A amortização das cotas é realizada na medida em que o Fundo tenha disponibilidade para tanto, ou na data de liquidação do Fundo. Além

disso, o mercado secundário de cotas de fundos de investimento é pouco desenvolvido no Brasil, havendo o risco para os cotistas que queiram se desfazer dos seus investimentos no Fundo de não conseguir negociar suas cotas em mercado secundário em função da potencial ausência de compradores interessados. Assim, em razão da baixa liquidez das cotas, os cotistas poderão ter dificuldade em realizar a venda das suas cotas e/ou poderão obter preços reduzidos na venda de suas cotas.

Riscos relacionados à amortização de cotas: Os recursos gerados pelo Fundo serão provenientes dos rendimentos, dividendos e outras bonificações que sejam atribuídas aos valores mobiliários de uma das sociedades investidas e ao retorno do investimentonas sociedades investidas. A capacidade do Fundo de amortizar as cotas está condicionada ao recebimento, pelo Fundo, dos recursos acima citados.

Risco de concentração dos investimentos do Fundo: Os investimentos do Fundo em valores mobiliários poderão ser efetuados em um número restrito de sociedades investidas ou mesmo em uma única sociedade investida. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações do Fundo em uma única sociedade investida, maior é a vulnerabilidade do Fundo em relação ao risco de tal sociedade investida. O mesmo se aplica no caso de a(s) sociedade(s) investida investir em um número reduzido ou mesmo em uma única sociedade.

Riscos relacionados às sociedades investidas e às sociedades por elas investidas: Os investimentos do Fundo são considerados de longo prazo e o retorno do investimento pode não ser condizente com o esperado pelo cotista. A carteira do Fundo está concentrada em ativos alvo de emissão das sociedades investidas, que, por sua vez, poderão ter seu patrimônio concentrado em participações societárias em outras sociedades. Embora o Fundo tenha sempre participação no processo decisório das respectivas sociedades investidas, não há garantias de (i) bom desempenho de quaisquer das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas, (ii) solvência das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e (iii) continuidade das atividades das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas. Tais riscos, se materializados, podem impactar negativa e significativamenteos resultados da carteira do Fundo e o valor das cotas. Não obstante a diligência e o cuidado do Gestor e do Administrador, os pagamentos relativos aos títulos e/ou valores mobiliários de emissão das sociedades investidas, como dividendos, juros e outras formas de remuneração/bonificação podem vir a se frustrar em razão da insolvência, falência, mau desempenho operacional da respectiva sociedade investida e/ou das sociedades por ela investidas, ou, ainda, outros fatores. Em tais ocorrências, o Fundo eos seus cotistas poderão experimentar perdas, não havendo qualquer garantia ou certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Não há garantia quanto aodesempenho do segmento econômico de atuação de cada sociedade investida e/ou de sociedades por ela investidas e nem tampouco certeza de que o desempenho de cadauma das sociedades investidas e/ou de sociedades por ela investidas acompanhe o desempenho médio de seu respectivo segmento. Adicionalmente, ainda que o desempenho das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas acompanhe o desempenho das demais empresas de seu respectivo segmento, não hágarantia de que o Fundo e os seus cotistas não experimentarão perdas, nem certeza quanto à possibilidade de eliminação de tais riscos. Em função de diversos fatores relacionados ao funcionamento de órgãos públicos de que pode vir a depender o Fundo no desempenho de suas operações, não há garantias de que o Fundo conseguirá exercer todos os seus direitos de sócio das sociedades investidas, ou como adquirente ou alienante de ações ou outros valores mobiliários de emissão de tais sociedades investidas, nem de que, caso o Fundo consiga exercer tais direitos, os

efeitos obtidos serão condizentes com os seus direitos originais e/ou obtidos no tempo esperado. Tais fatores poderão impactar negativamente a rentabilidade da carteira do Fundo. Os investimentos do Fundo poderão ser feitos em sociedades fechadas, as quais, emboratenham de adotar as práticas de governança indicadas no regulamento, não estão obrigadas a observar as mesmas regras que as sociedades abertas relativamente à divulgação de suas informações ao mercado e a seus acionistas, o que pode representar uma dificuldade para o Fundo quanto (i) ao bom acompanhamento das atividades e resultados da sociedade investida e (ii) a correta decisão sobre a liquidação do investimento, o que pode afetar o valor da carteira do Fundo e as cotas.

Risco de não realização de investimentos: Não há garantias de que os investimentos pretendidos pelo Fundo estejam disponíveis no momento e em quantidade convenientes ou desejáveis à satisfação de sua política de investimentos, o que pode resultar em investimentos menores ou mesmo a não realização dos mesmos.

Risco ambiental: As operações do Fundo, das sociedades investida e/ou das sociedades por elas investidas podem estar sujeitas a leis e regulamentos ambientais federais, estaduais e municipais. Essas leis e regulamentos ambientais podem acarretar atrasos, fazer com que o Fundo, as sociedades investidas e/ou as sociedades por elasinvestidas, no âmbito de cada empreendimento, incorram em custos significativos para cumpri-las, assim como proibir ou restringir severamente o desenvolvimento de determinadas atividades, especialmente em regiões ou áreas ambientalmentesensíveis. O eventual descumprimento de leis e regulamentos ambientais também pode acarretar a imposição de sanções administrativas, cíveis e criminais (tais como multas e indenizações). As leis e regulamentos ambientais podem se tornar mais restritivas, sendo que qualquer aumento de restrições pode afetar adversamente os negócios do Fundo e a sua rentabilidade. Os fatores descritos acima poderão afetar adversamente as atividades do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas e, consequentemente, a rentabilidade dos cotistas. Adicionalmente, existe a possibilidade de as leis de proteção ambiental serem alteradas após o início dodesenvolvimento de determinada atividade por uma sociedade investida ou sociedade por ela investida e antes de sua conclusão, o que pode trazer atrasos e/ou modificações ao objetivo inicialmente projetado. Nessa hipótese, as atividades e os resultados do Fundo, das sociedades investidas e/ou das sociedades por elas investidas poderão ser impactados adversamente e, por conseguinte, a rentabilidade dos cotistas.

Risco de patrimônio negativo: As eventuais perdas patrimoniais do Fundo em razão do exercício de suas atividades ou, ainda, resultante de contingências materializadas nas sociedades investidas que gerem responsabilidade do Fundo não estão limitadas ao valor do capital subscrito pelos cotistas, de forma que os cotistas podem ser chamados a aportar recursos adicionais no Fundo, inclusive em valores que excedam os constantes de seus respectivos compromissos de investimento, conforme procedimentos previstos no regulamento, sendo, ainda, o inadimplemento com relação aos aportes adicionais sujeitos às penalidades previstas no regulamento.

Desconhecimento técnico do Administrador: O Administrador não possui conhecimentos técnicos relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo Gestor, uma vez que não tem capacidade técnica de avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista, ao ingressar no Fundo, deve estar ciente do risco daexpertise do Gestor na administração das sociedades investidas.

Risco de fraude e má-fé: As operações realizadas pelo Fundo dependem de atos de terceiros, sejam contrapartes das operações ou prestadores de serviço que atuam em nome do Fundo ou que tomam

decisões de investimento e/ou desinvestimento em nome do Fundo. A rentabilidade dos investimentos do Fundo e, consequentemente, o retorno buscado pelos cotistas, podem ser negativamente afetados por fraudes ou má conduta relacionada à gestão das sociedades investidas, atos de seus administradores, ou ainda, de prestadores de serviços do Fundo, os quais podem não ser identificados pelo Administrador considerando seu conhecimento a questão e as informações que tenham sido disponibilizadas ou sejam de seu conhecimento. Neste sentido, a despeito da diligência empregada pelo Administrador na contratação de prestadores de serviços, o Fundo está sujeito a riscos de fraudes;

Risco de restrições técnicas do Administrador: O Administrador não possui conhecimento técnico relativamente às atividades empresárias desenvolvidas pelas sociedades investidas ou por sociedades por elas investidas, não sendo responsável pelas decisões de negócio tomadas pelo gestor, uma vez que não lhe compete avaliar o mérito de referidas decisões. Neste sentido, o cotista deve estar ciente do risco da expertise do gestor na administração das sociedades investidas, bem como a possibilidade de mudança do corpo técnico do gestor, com a entrada e/ou saída de profissionais, o que pode mudar substancialmente a forma de administração das sociedades investidas.

Ausência de solidariedade: não há solidariedade entre o Administrador e o gestor no que tange aos atos ou condutas contrárias à lei, ao regulamento, ou aos atos normativos expedidos pela CVM, praticados com culpa ou dolo por parte do gestor, e que venham a causar prejuízos ao Fundo e aos cotistas. Desta forma, o cotista deve estar ciente quequaisquer reclamações relacionadas à gestão do Fundo, decisões de investimento, desinvestimento em ativos financeiros, forma de condução de negócios das sociedadesinvestidas, ou quaisquer outras matérias de responsabilidade do gestor, nos termos do regulamento, devem ser direcionadas única e exclusivamente ao gestor.

Demais riscos: O Fundo também pode estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao seu controle, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos, os quais, se materializados, poderão acarretar perdas ao Fundo e aos cotistas.

8 Emissão, amortização e resgate de cotas

As cotas corresponderão a frações ideais do patrimônio do Fundo e são de classe única. As cotas serão escriturais e nominativas, conferindo a seus titulares os mesmos direitos e deveres políticos, patrimoniais e econômicos, sem qualquer distinção de classes.

a) Emissão

O valor do patrimônio líquido mínimo inicial para o Fundo é de R$ 10.000. São emitidas no mínimo 100 e no máximo 2.000.000 de cotas da primeira emissão, pelo valor de emissão de R$ 100,00 (cem reais) cada, totalizando uma emissão de até R$ 200.000.

As aplicações serão convertidas pelo valor da emissão da cota.

Público-alvo: As cotas objeto da emissão serão subscritas por um ou mais cotistas do Fundo. Os cotistas que não se manifestarem nesta, expressamente renunciam seu direito de preferência na aquisição das cotas objeto de emissão.

b) Integralização

Os valores objeto dos respectivos Compromissos de Investimento e Boletins de Subscrição deverão ser aportados ao Fundo pelos cotistas na medida em que tais valores sejam necessários para (i) a realização de investimentos pelo Fundo, na forma disciplinada no regulamento, ou (ii) o pagamento de despesas e responsabilidades do Fundo. As cotas serão integralizadas pelo seu valor de emissão.

As cotas deverão ser integralizadas em moeda corrente nacional, por meio de transferência eletrônica disponível – TED diretamente em nome do Fundo ou através de mecanismos disponibilizados pela entidade administradora do mercado organizado, caso sejam admitidas à negociação em mercado por ela administrado.

Os recursos aportados no Fundo como forma de integralização das cotas emitidas deverão ser utilizados para investimentos nos ativos alvo até o último dia útil do 2º mês subsequente à data da primeira integralização de cotas por qualquer dos cotistas no âmbito de cada chamada de capital.

Em caso de patrimônio líquido negativo, inclusive, mas não somente, no caso dos investimentos realizados nas sociedades investidas terem perdido seu valor, e de acordo com o previsto nos Compromissos de Investimento, os cotistas poderão ser chamados a realizar um aporte adicional para cobrir as despesas e custos operacionais do Fundo, inclusive em valores que excedam o capital comprometido, o qual não implicará em uma nova emissão de cotas do Fundo.

Durante os exercicios findos em 31 de dezembro de 2024 não houve integralização de nova cotas (2023 – R$ 26.032).

c) Resgate

Não tem resgate de cotas, exceto quando do término do prazo de duração ou da liquidação do Fundo.

Fica estipulado como data de conversão de cotas para fins de resgate o dia útil imediatamente anterior ao término do prazo de duração inicial do Fundo ou de sua prorrogação, conforme o caso, e o pagamento no dia útil imediatamente subsequente à data da conversão de cotas.

d) Amortização

O Fundo pode realizar amortizações por ocasião da alienação, total ou parcial, de investimentos integrantes da carteira do Fundo ou, ainda, sempre que houver pagamentos de dividendos, juros sobre capital próprio, bonificações e quaisquer outros direitos e remunerações no âmbito dos valores mobiliários da carteira do Fundo. A amortização é feita mediante rateio das quantias a serem distribuídas pelo número de cotas integralizadas existentes.

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2024 houve amortização de cotas no montante de R$ 1.600 (2023 – não houve amortização de cotas).

9 Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A carteira do Fundo é gerida pela Lanx Capital Investimentos Ltda., qualificada perante a CVM para o exercício dessas funções, como gestora.

A prestação dos serviços de custódia, tesouraria, controladoria, liquidação e escrituração das cotas, são realizadas pela BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

As ações da companhia fechada encontram-se registradas nos livros sociais da própria companhia investida.

As cotas de fundos de investimento encontram-se custodiadas na sede do respectivo administrador.

10 Remuneração da Administração

Pela prestação de serviços de administração, custódia, tesouraria, liquidação, controladoria, escrituração e distribuição de cotas ao Fundo, a Administradora recebe uma remuneração anual, a título de taxa de administração, correspondente a 0,10% do valor total referente ao capital integralizado do Fundo, observado o mínimo mensal da remuneração da Administradora de R$ 12, reajustado pelo IPCA desde a data de transferência ao Administrador.

A taxa de custódia a ser cobrada do Fundo, já incluída na taxa de administração acima corresponde no máximo R$ 1 ao mês.

A taxa de administração é calculada sobre o valor do capital integralizado do Fundo à base de 1/252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis ao ano, sendo provisionada diariamente e paga mensalmente no 5° (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.

No exercício findo em 31 de dezembro de 2024, o Fundo possui taxa de administração a pagar no montante de R$ 26 (R$ 24 em 2023) e foram apropriadas despesas a título de taxa de administração no montante R$ 314 (no exercício findo em 31 de dezembro de 2023 – R$ 253).

11 Despesas incorridas pelo Fundo

Os encargos debitados ao Fundo e seus percentuais em relação ao patrimônio líquido médio no exercício, estão apresentados da seguinte maneira:

Encargos debitados do Fundo	31/12/2024		31/12/2023	
	R$	% PL médio	R$	% PL médio
Despesas de serviços técnicos especializados	**148**	**0,04%**	**53**	**0,01%**
Auditoria e custódia	148	0,04%	53	0,01%
Despesa remuneração do administrador	**314**	**0,08%**	**253**	**0,04%**
Taxa de administração	314	0,08%	253	0,04%
Despesas de serviços do sistema financeiro	**51**	**0,01%**	**40**	**0,01%**
Taxa de fiscalização CVM	51	0,01%	40	0,01%
Outras despesas administrativas	**5**	**0,00%**	**45**	**0,01%**

Taxa Anbima	5	0,00%	-	0,00%
Outras despesas	-	0,00%	45	0,01%
Total Geral	**518**	**0,13%**	**391**	**0,07%**

O patrimônio líquido médio de 2024 é de R$ 404.182 (2023 – R$ 717.505).

12 Rentabilidade

O valor do patrimônio líquido médio, o valor da cota e a rentabilidade do Fundo no exercício foram os seguintes:

Informações referentes aos exercícios		
Descrição	**31/12/2024**	**31/12/2023**
Rentabilidade do Fundo % (*)	(38,21%)	(42,44%)
Patrimônio líquido médio R$/mil	404.182	717.505
Valor da cota	94,2116	152,4626
Rentabilidade teórica % (**)	(37,81%)	(42,44%)

(*) A rentabilidade obtida pelo Fundo no passado não representa garantia de rentabilidade futura.
(**) A rentabilidade teórica desconsidera os efeitos de amortização no fundo.

13 Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas ao Fundo estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

A Administradora deverá enviar aos cotistas, à entidade Administradora do mercado organizado onde as cotas estejam admitidas à negociação e à CVM, por meio do sistema de envio de documentos, disponível na página da CVM na rede mundial de computadores, as seguintes informações:

I. Trimestralmente, no prazo de 15 (quinze) dias após o encerramento do trimestre civil a que se referirem, as informações constantes do anexo 46-I da Resolução CVM nº 175;
II. Semestralmente, no prazo de 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do semestre a que se referirem, a composição da carteira do Fundo, discriminando quantidade e espécie dos títulos e valores mobiliários que a integram;
III. Anualmente, em até 150 (cento e cinquenta) dias após o encerramento do exercício social, as demonstrações contábeis auditadas, acompanhadas do relatório do auditor Independente e do relatório da Administradora e pela gestora.

14 Legislação tributária Fundo

IOF

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao IOF.

Imposto de renda

Conforme disposto no art. 32 da Instrução Normativa RBF 1.585, os cotistas de Fundo de Investimento em Participações estão sujeitos à alíquota de 15% de imposto de renda,incidentes sobre a diferença

positiva entre o valor resgatado, amortizado ou alienado de cotas e o respectivo custo de aquisição das cotas.

Tais normas tributárias não se aplicam a cotistas que se configurem isentos ou imunes do imposto de renda em decorrência de legislações específicas tais como instituições financeiras, conforme artigo 774 do decreto nº 3000, datado de 26 de março de 1999 eentidades fechadas de previdência complementar, conforme artigo 5º da Lei 11.053, datada de 29 de dezembro de 2004.

Lei nº 14.754

Em 12 de dezembro de 2023, entrou em vigor a Lei nº 14.754 que dispõe sobre a nova tributação de aplicações em fundos de investimentos, na qual os rendimentos das aplicações em fundos de investimentos ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF nas seguintes datas:

a) No último dia dos meses de maio e novembro; ou
b) Na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes.

Para os fundos de investimentos que forem enquadrados como entidade de investimento, e que cumpram os demais requisitos previstos na Lei, não estarão sujeitos à tributação periódica previstas no último dia dos meses de maio e novembro.

Para os fundos de investimentos que investem, direta ou indiretamente, pelo menos, 95% (noventa e cinco por cento) do seu patrimônio líquido nos fundos de investimentos imobiliários (“FII”), fundos de investimentos nas cadeias produtivas do agronegócio (“FIAGRO”), fundos de investimentos em participações em infraestrutura (“FIPs-IE”), e os fundos de investimentos de que trata a Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, ficaram sujeitos ao tratamento tributário do artigo 24 desta Lei, sendo que os fundos, qualificados como entidades de investimentos, não estão sujeitos à tributação periódica.

O Fundo foi classificado como entidade de investimentos, portanto não incide o recolhimento do imposto períodico (“come-cotas”).

15 Partes relacionadas

A Administradora realizou a prestação de serviços de administração, sendo remunerado pelos serviços prestados conforme nota explicativa n° 10.

16 Independência do auditor

Em atendimento à Resolução n° 162/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM), registre- se que a Administradora, no exercício, não contratou nem teve serviços prestados pela KPMG Auditores Independentes Ltda. relacionado ao Fundo que não aos serviços de auditoria externa.

A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, quais sejam, o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os interesses deste.

17 Alterações estatutárias

Em 10 de julho de 2024, foi deliberado os seguintes pontos:

(i) a aprovação das demonstrações financeiras e o parecer dos auditores independentes relativos ao exercício social do Fundo, findo no último dia de dezembro de 2023;

(ii) a transferência dos serviços de gestão do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, a partir de 10 de julho de 2024 ("Data da Transferência"), da atual gestora, PRINCIPIA CAPITAL PARTNERS INVESTIMENTOS LTDA., sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 7º andar, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.663.294/0001-10, para a LANX CAPITAL INVESTIMENTOS LTDA., sociedade limitada com sede na cidade e estado de São Paulo, na Rua Amauri, nº 255, 7º andar, Jardim Europa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.850.171/0001-23, instituição autorizada pela CVM para o exercício profissional de gestão de carteiras de valores mobiliários pelo Ato Declaratório CVM nº 8004, de 26 de outubro de 2004;

(iii) a alteração e consolidação do Regulamento do Fundo a fim de refletir as deliberações tomadas; e

(iv) a autorização à Administradora para que esta pratique todos os atos e assine todos os documentos necessários à implementação das matérias acima, observadas as disposições do Regulamento.

18 Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração do Fundo.

19 Outras informações

A Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") publicou a Resolução CVM n° 175 em 23 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos, em substituição à Instrução CVM n° 555.

As alterações introduzidas pela nova resolução entrarão em vigor a partir de 3 de abril de 2023, tendo os fundos em funcionamento adaptação até 31 de dezembro de 2024.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 28 de março de 2023 a Resolução CVM nº 181, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 181 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 31 de maio de 2023 a Resolução CVM nº 184, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 184 que constitui o marco regulatório dos fundos de investimento, e acrescenta nove anexos normativos à nova norma de fundos de investimentos para 02 de outubro de 2023.

Adicionalmente, a CVM publicou no dia 12 de março de 2024 a Resolução CVM nº 200, alterando a Resolução CVM nº 175 acima, sobre fundos de investimento. Entre outros pontos, a Resolução CVM n° 200 altera a entrada em vigor das novas regras de fundos de investimento para 30 de junho de 2025,

com exceção dos fundos de investimento em direitos creditórios – FIDC, que deve adaptar-se até 29 de novembro de 2024.

20 Evento subsequente

Em assembleia geral, realizada em 9 de maio de 2025 foi aprovada a transferência da administração do Fundo e de todos os atos a ela correlatos, atualmente exercidos pela Administradora, para a America P.E Administração de Recursos Ltda. (“Nova Administradora”) a partir da abertura das operações do dia 19 de maio de 2025, inclusive (“Data de Transferência”), utilizando por base a posição de fechamento do Fundo em 16 de maio de 2025 (“Data base”).

* * *

Luiz Carlos Altemari
Contador CRC1SP16561-7

Luiz Carlos Nimi
Diretor responsável